



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 469, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Interrompe a pedido, a prorrogação da licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora **Patricia Alanna Rodrigues Pinheiro**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da **Portaria n.º 523, de 22 de novembro de 2023**, a servidora **Patricia Alanna Rodrigues Pinheiro**, matrícula n.º 82414-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, **com efeito a contar de 1º de novembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 30 de outubro de 2024.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 3708 de 31/10/24